ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Caminhos do Saber e revoga a Ordem de Serviço nº 65, de 30 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber, para os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Andréia Patrícia Rodrigues Barbosa, Mat 108888-0: das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min;

II – Cármen Julciléia Schrammel Holff, Mat. 348821-0: das 07h45min às 11h45min e das 13h45min às 17h45min;

III – Eneida Elenir Recalcati. 420816-0: das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

IV – Jussandra de Paulos, Mat. 282960-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

V – Leticia da Silva Saueressig, Mat. 879495-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

VI – Lisiane Cardoso, Mat. 1103865-00: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VII – Lúcia Cristine Rockenbach, Mat. 579467-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

VIII – Rosimeri Dudar Girsch, Mat. 577014-01: das 07h30min às 11h30min;

IX – Sandra Werle Miltmann, Mat. 418269-0, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 65, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda